

DESPACHO

Nº de Registo: 4974

Data: 30/03/2022

Processo: 2022/250.10.101/10

Assunto: Procedimento interno para mudança de nível - Especialista de Informática

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DETERMINO**, a abertura do procedimento interno de seleção para mudança de nível, com vista ao provimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de afixação do aviso no Edifício dos Paços do Concelho, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 - Legislação aplicável: Ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 97/01 de 26 de Março;

2 - Validade do procedimento interno de seleção para mudança de nível: o procedimento interno de seleção é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, cessando com o preenchimento do mesmo;

3 - Local de trabalho - área do Município de Alpiarça;

4 – Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido para endereço eletrónico recursoshumanos@cm-alpiarca.pt, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número de cartão de cidadão e respetivo prazo de validade, número de contribuinte, código postal e telefone);

b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do presente aviso;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de

honra o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

e) Quaisquer outros elementos em que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

4.1 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, do seguinte documento:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do cartão de cidadão e do cartão de contribuinte;

c) Curriculum vitae devidamente atualizado datado e assinado;

d) Relatório de projetos e atividades realizadas nos dois últimos anos;

e) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação do ano, menção e pontuação obtida;

f) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior, sem a qual as mesmas não serão consideradas;

4.2- A não apresentação do requerimento conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5, bem como dos documentos comprovativos termos das alíneas a) a f) (esta última quando aplicável) do n.º 5.1, determina a exclusão do concurso;

5 – Requisitos: verificação cumulativa dos seguintes requisitos;

a) Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (Correspondente atualmente a Desempenho Relevante);

b) Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano;

6 - Critérios: A seleção do candidato será feita de acordo com os critérios a estabelecer pelo júri na ata n.º 1;

7 – Remuneração: Corresponde à categoria de Especialista de Informático de grau 2, nível 2;

8 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como a de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente dos seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

9 - Quota de emprego, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o



candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

10- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

11- Publicitação - a publicitação da admissão ou exclusão do único candidato a este concurso e da lista de classificação final, obedecerá ao disposto nos artigos 33º, 34º e 40º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

12 - Em cumprimento com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

